

ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL 2022

Prezado (a) Associado (a),

O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, na forma prevista em seu Estatuto Social, informa a seus associados que em 24 de novembro de 2021 terá início o processo eleitoral para a escolha dos **membros do Conselho de Administração** para o próximo mandato que se iniciará em março de 2022.

Conforme o Estatuto do IBGC, revisado na AGE de 18 de outubro de 2021, o Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral e composto por 9 (nove) membros associados, com mandato unificado de dois anos, permitida a reeleição consecutiva por 2 (duas) vezes.

A eleição dos 9 (nove) novos conselheiros do IBGC ocorrerá na **Assembleia Geral Ordinária (AGO)**, a se realizar no dia **25 de março de 2022**.

A partir desta data e até o dia 24 de dezembro de 2021, os associados do IBGC que atenderem os requisitos estatutários poderão se candidatar a uma vaga para o Conselho de Administração do Instituto. Nos termos do art. 21, parágrafo segundo do Estatuto Social, são **requisitos para candidatura ao Conselho de Administração**, a serem verificados na data da abertura do processo eleitoral: **(i) ser associado ao Instituto há pelo menos 2 (dois) anos; (ii) ser conselheiro de administração certificado pelo IBGC; e (iii) estar em situação regular perante o Instituto quanto às obrigações financeiras e associativas.**

Os interessados em se candidatar para o Conselho de Administração deverão preencher o [Formulário de Candidatura ao Conselho](#), disponível abaixo. Adicionalmente, os candidatos são incentivados a obter **até 3 (três) declarações de apoio feitas por associados do IBGC**, por meio do [Formulário de Declaração de Apoio na Candidatura](#), a ser remetido também até o dia **24 de dezembro de 2021**.

O Instituto promoverá uma reunião prévia com os candidatos sobre as regras de conduta ao longo da campanha, incluindo-se a orientação para gravação de vídeo e respectiva divulgação.

O processo eleitoral contará com o apoio do CAC-Indicação, conforme previsto em seu Regimento Interno e terá as seguintes etapas: (i) homologação de candidatos pela gestão do Instituto, a partir da verificação de atendimento dos requisitos estatutários para candidatura e pesquisa de antecedentes; (ii) análise prévia de currículos e informações públicas disponíveis sobre os candidatos, assim como seu histórico de atuação junto ao IBGC, quando houver; (iii) entrevistas.

Após as entrevistas, o CAC-Indicação fará a recomendação de 9 (nove) candidatos que, na opinião do Colegiado, melhor preenchem os requisitos de qualificação (“Composição Indicada”), levando em

consideração, além dos atuais requisitos de diversidade, disponibilidade, representatividade profissional, reputação ilibada, certificação como conselheiro, histórico de atuação junto ao IBGC e alinhamento com seus valores e propósito, os seguintes critérios: (i) conjunto de perfis e competências necessárias para fazer frente aos desafios estratégicos do ciclo vindouro; e (ii) complementariedade de conhecimentos, experiências, comportamentos, aspectos culturais e de diversidade etária, de gênero e outras, para composição de um colegiado eficaz e com maiores chances de aportar valor significativo para a organização.

Na forma de nosso [Estatuto](#) e zelando pela diversidade de experiência dos conselheiros, solicita-se que nos Formulários de Candidatura, seja informada a principal categoria de especialidade do candidato, segundo a lista resumida abaixo, indicando assim a experiência acumulada e a ocupação profissional atual:

- Acionista ou quotista de empresa de capital aberto ou fechado, familiar ou não;
- Conselheiro de administração, fiscal, ou membro de comitês;
- Diretor presidente, financeiro, jurídico ou de relações com investidores;
- Auditor independente, consultor ou advogado externo;
- Professor ou pesquisador;
- Representante de investidor institucional;
- Representante de instituição integrante do sistema de Distribuição de Valores Mobiliários.

Aos interessados em apresentar candidaturas, lembramos que o Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do IBGC recomenda que o conselheiro deve reunir as seguintes qualidades:

- Alinhamento e comprometimento com os princípios, valores da organização e seu código de conduta;
- Capacidade de comunicação e de julgamento próprio;
- Disponibilidade de tempo;
- Visão estratégica;
- Capacidade de trabalho em equipe;
- Conhecimento das melhores práticas de Governança Corporativa;
- Capacidade de interpretar relatórios gerenciais, contábeis, financeiros e não financeiros;
- Conhecimento sobre a legislação societária e de regulação;
- Conhecimentos sobre o apetite e tolerância a riscos da organização.

Considerando o disposto no Estatuto Social do Instituto e no Regimento Interno do CAC-Indicação, bem como [os desafios estratégicos do Instituto, estão as categorias recomendadas e a matriz de competências](#) desejadas, acompanhadas da respectiva justificativa, para conhecimento dos associados.

Aproveitamos para informar que:

- O atual regime de reuniões do Conselho é mensal e os conselheiros compõem, ainda, comitês que se reúnem periodicamente.

A divulgação dos candidatos será feita em dois momentos:

- **Até 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária** - Lista contendo nome e trajetória profissional dos candidatos;
- **Até 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária** - Lista com perfil completo contendo foto, objetivo da candidatura e declarações de apoio.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo e-mail eleicao@ibgc.org.br

Cordialmente,
Leila Loria
Presidente do Conselho de Administração

CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO
24/11/2021	ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL
24/12/2021	PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DOS FORMULÁRIOS DE CANDIDATURA E APOIO
JANEIRO e FEVEREIRO 2022	ENTREVISTAS DOS CANDIDATOS PELO CAC-I
FEVEREIRO 2022	REUNIÃO PRÉVIA COM OS CANDIDATOS
ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AGO	DIVULGAÇÃO APENAS DOS NOMES DOS CANDIDATOS
ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA AGO	DIVULGAÇÃO DO PERFIL COMPLETO DOS CANDIDATOS
03/03/2022	WEBINAR
04/03 a 25/03/2022	PERÍODO PARA VOTAÇÃO
25/03/2022	AGO